



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## EDITAL Nº 07/2026/DIRGERAL/IFAP CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ Campus Agrícola Porto Grande, através da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, com vistas à seleção interna de Projetos de Extensão que tenham por objetivo estimular e apoiar a política das atividades de extensão no âmbito do Instituto Federal do Amapá em suas unidades, e seu entorno, estando em consonância com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com a Resolução nº 16/2019/CONSUP/IFAP.

### 1 DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 1.2. A concessão de bolsas de Auxílio à Extensão visa despertar a vocação extensionista e incentivar potenciais talentos entre estudantes do ensino superior (Graduação) e do ensino técnico (Integrado, subsequente ou Proeja) do IFAP, mediante a participação em projetos e cursos de extensão orientados por profissionais atuantes e qualificados vinculados ao IFAP, Campus Agrícola Porto Grande;
- 1.3. O objetivo da Bolsa Auxílio à Extensão é possibilitar aos discentes iniciantes nas atividades de extensão, a interação com a comunidade, o estímulo ao pensamento crítico e a difusão de conhecimento em diversas áreas do conhecimento, bem como, possibilitar o compartilhamento de saberes, informação e a prática profissional;
- 1.4. O presente Edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas extensionistas do ensino superior (Graduação) e do ensino técnico (nas formas/modalidades: Integrado, subsequente ou PROEJA) do IFAP, Campus Agrícola Porto Grande.

### 2 DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E BOLSAS

2.1. O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), destinados ao custeio de bolsas aos estudantes dos projetos selecionados, conforme Empenho **2021NE000005**.

2.2. O quantitativo de projetos contemplados, número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE EXECUÇÃO	CATEGORIA	QUANTITATIVO DE BOLSAS	VALOR DA BOLSAS
Campus Porto Grande	ENSINO SUPERIOR	08	R\$ 700,00 cada
Campus Porto Grande	ENSINO TÉCNICO	04	R\$ 300,00 cada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.3. Serão contemplados 12 (doze) projetos no total, ofertando-se 04 bolsas para estudantes de cursos técnicos (Integrados, Subsequentes, Proeja) e 08 bolsas para estudantes de cursos superiores, pelo período de 04 (quatro) meses.

2.4. Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência, devido ao quantitativo de vagas oferecido.

### **3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA**

3.1. Estar regularmente matriculado (a) em algum dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Superiores ou Proeja ofertados pela instituição no referido campus;

3.2. Disponer da carga horária semanal assinalada no projeto;

3.3. Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto nº 7.416/2010).

3.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.5. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividades do projeto de extensão, sem prejuízo das atividades de ensino.

### **4 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

4.1. Poderá submeter proposta, qualquer servidor pertencente ao quadro funcional da instituição, seja ele da carreira EBTT ou TAE, seja efetivo ou temporário, desde que esteja em pleno exercício.

4.2. O servidor ao submeter o projeto, deverá estar em exercício no campus onde o projeto será executado, sendo a participação dos estudantes também vinculada ao respectivo campus de execução do projeto.

4.3. No ato da submissão o servidor não poderá estar em período de licença ou afastamento, o mesmo vale para o período de execução do projeto.

4.4. No caso de servidores temporários o projeto precisa ser iniciado e finalizado dentro do prazo de vigência do contrato de trabalho. (O contrato deverá ser anexado para comprovação de execução dentro do prazo de vigência.).

4.5. Estar totalmente adimplente com todos os programas e projetos de extensão promovidos pela PROEXT/PROPI em que tenha participado até o ano de 2025. Caso haja pendências no SUAP, no segmento de extensão, o servidor não poderá ser contemplado neste edital.

4.6. Não ter feito parte do processo de elaboração deste edital, tampouco fazer parte da Comissão Avaliadora.

### **5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO**

#### **5.1 Das Inscrições e Submissões**

5.2. A submissão e a inscrição deverão ser realizadas pelo coordenador/proponente do projeto através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifap.edu.br>, na aba extensão, selecionar o Edital N° 07/2026/DEPPI/DIRGERAL/IFAP Porto Grande - SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

5.3. Após ato da submissão do projeto de extensão, o coordenador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no módulo de projetos de extensão disponível no SUAP, conforme modelos anexos neste edital, ou os solicitados ao longo de seus artigos, sendo os seguintes documentos:

a) Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS
- c) Anexo III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- d) Anexo IV - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO (somente quando o projeto prever)
- f) Anexo V – CONTRATO DE TRABALHO (somente para servidores temporários)

5.4. Solicitar no SUAP no módulo de submissão de projetos, autorização da chefia imediata. Projetos que não tenham o aceite da chefia imediata serão desconsiderados.

5.5. Projetos que não anexarem todos os documentos do item 5.3 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente desclassificados.

5.6. Todos os projetos deverão preencher os campos obrigatórios do formulário do módulo de submissão de projetos no SUAP, conforme o Manual para Submissão de Projetos de Extensão.

5.7. Não serão aceitos documentos enviados por outra forma se não as autorizadas neste edital ou pela Comissão Organizadora, nem após o encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

5.8. O DEPEPI Campus Porto Grande não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, equívocos de submissão e tampouco por documentos corrompidos.

## 6 DOS PROJETOS

6.1 As proposições dos projetos deverão também estar fundamentadas em pelo menos um dos eixos abaixo:

- Comunicação,
- Cultura,
- Direitos Humanos e Justiça,
- Educação,
- Meio Ambiente,
- Saúde,
- Tecnologia e Produção,
- Trabalho.

6.2. Cada projeto deverá conter obrigatoriamente, 1 (uma) ação de atendimento à comunidade externa, sendo permitido atendimento de mais ações, desde que estas ações estejam previstas no plano de trabalho, sendo estas de total responsabilidade de seus executores.

6.3. Cada projeto deverá atender no mínimo 20 pessoas da comunidade externa, sendo preferencialmente do bairro ou do entorno do Instituto Federal.

6.4. Poderão ser atendidos também o público interno, desde que respeitado o quantitativo de pessoas descrito no item 6.3 deste edital.

6.5. O prazo para a execução dos projetos é de 04 (quatro) meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.6. As equipes do projeto deverão ser constituídas, da seguinte forma:

Obrigatoriamente 01 (um) coordenador (servidor) e 01 (um) estudante como bolsista.

6.7. Além de coordenador e bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES

### 7.1. Do coordenador do Projeto

- 7.1.2. O Coordenador do Projeto é o servidor responsável pelo bom andamento do projeto selecionado.
- 7.1.3. É atribuição do Coordenador do Projeto realizar a submissão do projeto conforme exigência do capítulo 5 deste edital. “Da Submissão das Propostas e Inscrição”
- 7.1.4. É atribuição do Coordenador do Projeto acompanhar e atribuir carga horária semanal para o desenvolvimento de atividades de seus estudantes bolsistas.
- 7.1.5. É atribuição do Coordenador do Projeto, apresentar o relatório final conforme item 7.1.6 deste edital.
- 7.1.6. O Coordenador do projeto será o responsável por realizar o devido preenchimento dos campos de execução dos projetos no SUAP: metas/atividades, fotos, caracterização dos beneficiários, lições aprendidas e o relatório de execução do projeto (Anexo V). O procedimento valerá para fins de relatório final.
- 7.1.7. O Coordenador após encerrar as atividades do Projeto de Extensão, terá o prazo de até 15 dias úteis para realizar o preenchimento dos dados conforme o item 7.1.6. Caso não o faça, não será possível a certificação automática pelo SUAP, impossibilitando os Departamentos de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ou setores equivalentes nas unidades a análise do projeto no SUAP, de forma a finalizá-lo.
- 7.1.8. A não finalização do Projeto poderá inviabilizar no futuro a participação do servidor em outros editais de extensão.
- 7.1.9. O coordenador, caso seja docente, poderá incluir a carga horária semanal do Projeto de Extensão em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), observada a Regulamentação de Carga Horária Docente.
- 7.1.10. No caso dos Técnicos Administrativos, as horas destinadas à execução do projeto deverão constar em seu Plano de Gestão, contando normalmente como horas trabalhadas.
- 7.1.11. Caso o servidor não faça parte do Plano de Gestão, as horas reservadas para a execução do Projeto de Extensão, deverão ser registradas normalmente em sua frequência como horas trabalhadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 7.1.12. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias por motivo de força maior ou caso fortuito, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, desde que DEPPI Campus Porto Grande seja notificado com antecedência mínima de 15 dias.
- 7.1.13. O coordenador não terá direito a receber bolsas, sendo destinada exclusivamente aos alunos.
- 7.1.14. É atribuição do Coordenador coletar as informações (Nome, CPF e E-mail) para fins de certificação dos beneficiários e adicioná-los na aba “anexos” no projeto SUAP em formato planilha.
- 7.1.15. Encaminhar os Relatórios Mensais de atividade para pagamento das bolsas dos alunos conforme capítulo 8 deste edital. “Do Pagamento das Bolsas”

## **7.2. Do Estudante Bolsista**

- 7.2.1. Os Estudantes Bolsistas são estudantes do Ifap Campus Porto Grande, que estão regularmente matriculados em cursos de níveis técnicos (integrados, subsequentes ou Proeja) ou Cursos Superiores.
- 7.2.2. Os Estudantes Bolsistas atuarão na execução das ações junto ao Coordenador do Projeto, conforme as definições de cada projeto.
- 7.2.3. Os Estudantes Bolsistas participarão das reuniões, planejamento e avaliação das atividades práticas programadas.
- 7.2.4. Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do projeto.
- 7.2.5. Cada aluno poderá figurar como bolsista em apenas uma proposta de Projeto de Extensão.
- 7.2.6. Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto ao DEPPI Campus Porto Grande, com antecedência mínima de 15 dias.

## **8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

- 8.1. O coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar os relatórios mensais de atividades para seu Departamento de Extensão, Pós Graduação, Pesquisa e Inovação, ou setor equivalente para o pagamento dos bolsistas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.
- 8.2. Após o recebimento dos relatórios mensais de atividade pelos Departamentos de Extensão, Pós Graduação, Pesquisa e Inovação, ou setor equivalente, deverão ser analisados e despachados para o Setor Financeiro do Campus, no prazo de até 03 dias para solicitação de pagamento.
- 8.3. A não apresentação dos relatórios mensais de atividades na data estabelecida, assim como análise pelos Departamentos de Extensão, Pós Graduação, Pesquisa e Inovação, ou setor equivalente nos termos deste edital, acarretará no não recebimento da bolsa naquele mês, sendo pagas em sua integralidade somente no mês subsequente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## **9 DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE/PERDA DA BOLSA**

- 9.1. Serão hipóteses de desligamento do Projeto de Extensão:
- Cancelamento ou trancamento da matrícula;
  - Desistência do curso;
  - Casos de indisciplina de natureza média ou grave, previsto no Regulamento Discente do IFAP, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 56/CONSUP/IFAP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
- 9.2. O desligamento do bolsista poderá acarretar no remanejamento da bolsa para outro discente a critério do Coordenador do Projeto de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 10 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1. O projeto inscrito deverá ser avaliado por profissionais (internos e externos) designados pela comissão de organização e execução do presente edital.
- 10.2. Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas:

Critério de Avaliação		Pontuação Máxima
1	Coerência interna entre objetivos, justificativa e metodologia	3
2	Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade	3
3	Articulação com o ensino e/ou pesquisa	2
4	O projeto possui mais de uma ação de atendimento à comunidade externa ou supera o mínimo exigido de 20 pessoas de público externo exigido nos itens 6.2 e 6.3 deste edital.	
5	Aborda mais de um dos eixos previstos no item 6.1	1
	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10</b>

- 10.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios, da tabela de pontuação serão automaticamente eliminados.
- 10.4. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 5,0 pontos considerando o somatório dos conceitos atribuídos a cada item.
- 10.5. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

Articulação com o Ensino e Pesquisa;

Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade;

Projeto possui mais de uma ação de atendimento à comunidade externa (item 6.2 do edital) ou supera o quantitativo de público mínimo a ser atendido, (item 6.3 do edital).

- 10.6. Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação pela comissão julgadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10.7. Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

10.8. O resultado final da seleção de projetos será publicado no site institucional do IFAP.

### 11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recursos sobre o resultado final, assim como a impugnação de qualquer dos itens deste edital, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: [deppi.portogrande@ifap.edu.br](mailto:deppi.portogrande@ifap.edu.br) impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

11.3. Somente o proponente do Projeto de Extensão poderá ingressar com recurso contra o resultado das propostas.

11.4. Se tratando do processo de impugnação de algum dos itens do edital, este constitui ato público e poderá ser feito por qualquer da sociedade.

### 12 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	08/04/26
Prazo para Impugnação ao Edital	10/04/26
Prazo de Inscrição/Submissão dos Projetos de Extensão	13/04/26 a 24/04/26
Homologação Preliminar das Inscrições/Submissões	27/04/26
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	27/04/26 a 28/04/26
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	29/04/26
Avaliação das Propostas	29/04/26 a 05/05/26
Resultado Preliminar das Propostas	06/05/26
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar das Propostas	07/05/26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	08/05/26
Início das Atividades	10/05/26
Encerramento do projeto no SUAP	31/11/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do portal Institucional oficial.
- 13.2. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: [deppi.portogrande@ifap.edu.br](mailto:deppi.portogrande@ifap.edu.br).
- 13.3. O acompanhamento e a avaliação do projeto no SUAP, estarão sob a competência e responsabilidade do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes do campus.
- 13.4. A certificação será automática via SUAP, assim que avaliados os projetos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes do campus.
- 13.5. O Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes de cada campus, terão o prazo máximo de 30 dias para avaliar os projetos encerrados no SUAP.
- 13.6. Os alunos que figurarem na qualidade de alunos voluntários, em virtude do número limitado de bolsas, não farão jus ao recebimento do pagamento mensal como bolsistas regulares, contudo terão direito a certificação em virtude das atividades desenvolvidas, sendo esta carga horária compatível com as atividades do projeto.
- 13.7. Será de inteira responsabilidade do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setores equivalentes de cada campus, realizar a certificação dos alunos voluntários nos projetos.
- 13.8. A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Extensão, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão de Elaboração, Seleção e  
Acompanhamento Edital de Bolsa  
Auxílio Extensão do Campus Agrícola  
Porto Grande  
**Portaria 73/2025 - DIGERAL/PTG/IFAP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 07/2026/DIRGERAL/IFAP CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**

**I – Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Qual carreira você pertence ?

( ) EBTT      TAE ( )

Campus/Departamento Lotação \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II – Dados do Projeto**

Título:

Período de Realização do Projeto: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

comprometo-me, como Coordenador do Projeto, a realizar as seguintes atribuições:

- I – acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes participantes (bolsistas), a partir dos objetivos propostos no Projeto;
- II – zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades do Projeto;
- III – prestar esclarecimentos e fazer justificativa ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI), em casos de interrupção e cancelamento do Projeto;
- IV – apresentar ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI), na data previamente determinada, o Relatório Final das atividades desenvolvidas;
- V - ficar responsável pela organização e manutenção dos ambientes utilizados para o desenvolvimento do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 07/2026/DIRGERAL/IFAP CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS**

**I – Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**II – Dados do Projeto**

Título:

Período de Realização do Projeto: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
comprometo-me, como estudante bolsista do Projeto de **EXTENSÃO**, a realizar as atribuições a  
mim descritas no Plano de Ação e dedicar\_ horas semanais para o desenvolvimento do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 07/2026/DIRGERAL/IFAP CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – Identificação do Projeto**

Título: \_\_\_\_\_

Área/Subárea: \_\_\_\_\_

Eixo(os) de vinculação do projeto (Item 6.1) \_\_\_\_\_

**II– Identificação do Coordenador**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Link do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**III – Identificação do Bolsista**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_. \_\_. \_\_-

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**IV – Dados bancários dos bolsistas:**

**Bolsista Aluno:**

Agência: \_\_\_\_\_

Nº da conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL N° 07/2026/DIRGERAL/IFAP CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo IV  
DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO**

Eu \_\_\_\_\_

**CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que, por livre e espontânea vontade, estou candidato ao trabalho voluntário para o projeto**

\_\_\_\_\_, **junto ao**

**Campus \_\_\_\_\_, no edital EDITAL N° EDITAL N°  
07/2026/DIRGERAL/IFAP CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE**

**Assinatura do Voluntário**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 07/2026/DIRGERAL/IFAP CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE  
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Anexo V**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**I. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Título do projeto</b>		
<b>Campus</b>		
<b>Nome do Coordenador</b>		
<b>Nome do(s) servidor(es) voluntário(s)</b>		
<b>Nome do(s) aluno(s)</b>		
<b>Período de referência deste relatório (50% do projeto)</b>	<b>Início:</b> <b>Fim:</b>	<b>Tipo de Relatório:</b> <b>( ) Parcial ( ) Final</b>

**II. PÚBLICO INTERNO E EXTERNO IMPACTADO PELO PROJETO**

<b>DESCRIÇÃO DO PÚBLICO QUE FOI EFETIVAMENTE ATENDIDO PELA AÇÃO</b>							
<b>Público interno da Instituição atendido</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>Total</b>
<b>Público interno da Instituição</b>							
<b>Público externo:</b>							
<b>Número total de pessoas que participaram da ação:</b>							
<b>Legenda:</b> A) Docentes; B) Técnico-administrativos em Educação; C) Discentes de Curso Técnico; D) Discentes de Graduação; E) Discentes de Pós-Graduação; F) Outros.							
Houve participação de pessoas ou comunidades em situação de vulnerabilidade?							<b>( ) Sim ( ) Não</b>

<b>Descrição dos grupos ou comunidades em situação de vulnerabilidade que participaram da ação</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO GRANDE  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO


### III- RESULTADOS

<b>Houve atividades que caracterizam integração com o ensino? ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Formas de integração com o ensino:</b>	(ex: - Estagiários, Educação Continuada etc.)
<b>Houve atividades que caracterizam integração com a pesquisa? ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Formas de integração com a pesquisa:</b>	(ex: Artigos, Trabalhos de TCC e Dissertação e etc)
<b>Outros resultados</b>	(ex: seleção em processo de pré-incubação ou incubação de projeto; premiação em concurso, competição ou evento técnico-científico; captação de fomento; outros)